DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Editais	2
Notificações	3
Notificação de Lançamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 037/2020

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Larvicida biológico concentrado seco, Inseticida líquido do grupo Èter Difenílico e repelente, para pacientes atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, para uso no combate a dengue no município, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 11/03/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br.). Martinópolis, 26/02/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Notificações

Notificação de Lançamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2020

AÇÃO FISCAL Nº 130/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO E DA OBRA

NELSON MASSAHARU MORIMOTO CPF: 925.915.828-15
RUA NOVE DE JULHO, 353 – CENTRO Quadra: 48 Lote: P/6, P/8
MARTINÓPOLIS – SP Cadastro Imóvel: 70000

ENDEREÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

Av. Pe. João Schneider, 594 – Centro – Martinópolis - SP

OBJETO

Cobrança de Imposto Sobre Serviços - ISS tomados na construção de imóvel comercial.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 1° e 3º da Lei Complementar nº 116/2003, combinados com os artigos 48A, 50A, 50B, 51A, 51C, 53A, 53B, 53C, 55A, 56A, 56B, 67A e 165 da LC nº 146/2009; Decreto nº 4.554/2011 e artigos 121, 124, 142, 147, 148 e 149 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme Habite-se nº 094/2019, constatou-se a ocorrência do fato gerador de ISS incidente sobre os serviços tomados na construção de um imóvel comercial de 222,55m² no endereço supracitado.

Aberta a Ação Fiscal nº 130/2019, o sujeito passivo não apresentou quaisquer das documentações solicitadas.
Considerando o tipo do projeto arquitetônico, "conservação", e mediante análise do cadastro municipal do imóvel, constatou-se o registro de 158,08m² de construção existente em 2008. Sendo decadente o direito de cobrança do imposto para tal área, considerou-se como incidente do ISS somente a área remanescente de 64,47m² de construção.
Ante o exposto, nos termos dos art. 56A e 56B da LC nº 146/2009, bem como do Decreto nº 4.554/2011, arbitrou-se o ISS devido sobre a área remanescente na importância de **R$1.157,01 (Um mil cento e cinquenta e sete reais e um centavo)** o qual será atualizado até a época de seu efetivo pagamento.

Alíquota de cobrança do imposto conforme item 7.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº146/2009, atualizada pela LC nº233/11.

Fica o contribuinte notificado a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito abaixo apurado:

Tipo de Construção		Valor UFESP 2020	Valor Mão de Obra por M² *	Valor Arbitrado da Mão de Obra	Alíquota ISS	Valor do ISS	Atualização Monetária	Juros de Mora Mensal 1,0%	Multa Diária (0,2% a 10%)	TOTAL ISS DEVIDO
Comercial		R$ 27,61	13							
Área Existente M²	**Área Construída M²**	**Área Total Construída M²**	**Área Construída Incidente ISS M²**	**R$ 23.140,22**	5%	R$ 1.157,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 1.157,01**
158,08	64,47	222,55	**64,47**							

Valor por extenso: **UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO.**

* Valor apurado conforme previsto pelo Decreto nº 4.554/2011.

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69A do CTM, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, as diferenças apuradas de ISSQN em ação fiscal, os lançamentos, arbitramentos e multas impostas, constantes em auto de infração, poderão ser impugnados.

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura de Martinópolis - SP na av. Cel. João Gomes Martins, nº. 525 – Centro. Maiores informações: (18)3275-9500 - ramal 29.

Data e Local da Lavratura	Responsável pela Lavratura	Responsável pela Entrega
Data: 26 de fevereiro de 2020. Local: MARTINÓPOLIS - SP		

Tentativas de Entrega **Ocorrências**

1ª _____ / _____ /_____ _____

2ª _____ / _____ /_____ _____

3ª _____ / _____ /_____ _____

Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome:
CPF:
Assinatura: Data: _____/_____/_____